



LEI Nº 398/2005.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a utilizar as paredes internas do Ginásio de Esportes e do Alamedado do Campo de futebol”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar as paredes do Ginásio de Esportes Ivo de Moura, na parte interna para propaganda comercial.

Art. 2º - No Ginásio de Esporte o uso será por metro quadrado, ficando a Secretaria de Esporte e Lazer, incumbida de vender e receber as propagandas.

Art. 3º - Os valores arrecadados serão utilizados para o esporte.

Art. 4º - No campo de futebol fixar placas ilustrativas no alamedado ao redor do campo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, ao 1º (primeiro) dia do Mês de Novembro de 2005.


JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal